

toológico gratuito na área
do município.

Walter Grzyczynski, Prefeito Municipal de Guarani
das Missões, faz saber que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal
autorizado a renovar contrato com a Secretaria de
Saúde, do Governo do Estado do Rio Grande do Sul,
afim de manter atendimento odontológico gratuito nê-
ste município, no período de 1.º de janeiro a 31 de dezem-
bro de 1972.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarani das
Missões, 04 de abril de 1972


Prefeito

Registre-se e Publique-se
Munim
Secretário

Lei n.º 239 de 04 de abril digo de 05 de junho
de 1972.

Autoriza o Poder Executivo a
conceder 20% de aumento nos
vencimentos, cargos comissionados
e funções gratificadas dos funcio-
nários municipais.

Walter Grzyczynski, Prefeito Municipal de Gua-
rani das Missões, faz saber que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

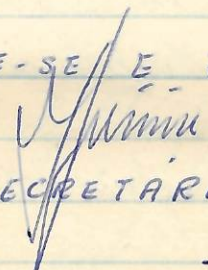
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aumento de 20% nos vencimentos dos cargos comissionados e funções gratificadas dos funcionários municipais, tendo em vista o aumento do Índice Mínimo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor a partir de maio, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES, 05 DE JUNHO DE 1972


PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


SECRETÁRIO

Lei nº 240 de 06 de junho de 1972

Abre crédito Especial

Dr. Walter Gzyczyuski, Prefeito Municipal de Guarani das Missões, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. É aberto um Crédito Especial em

segue:

Código:

3.1.3.0 - 71 B

Serviços Diversos

Créd 16.120,00

Art. 2º - Servirão de recursos para a despesa prevista no Artigo 1º, as Reduções Orçamentárias, previstas e discriminadas abaixo:

Código

3.1.1.1-02 I Vencimentos

Créd 3.500,00